



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº.005/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS

INGRESSO EM CURSOS POR MEIO DE VAGAS GRATUITAS OFERTADAS NO PROGRAMA DE BOLSAS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac RN) – Departamento Regional no Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o Programa de Bolsas do Senac RN. O período de inscrição terá início às 14h do dia **11/09/2025** e se encerrará às 23h59 do dia **24/09/2025**. Os interessados em concorrer às vagas devem consultar as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

O presente edital estabelece os procedimentos e informações necessárias para preenchimento das vagas gratuitas, disponibilizadas por meio do Programa de Bolsas para os cursos do Senac RN, descritos no Anexo III.

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1 Serão oferecidas 470 vagas em cursos livres e 120 vagas em cursos técnicos, ofertados conforme constante no anexo III deste edital.

2.2 As vagas destinadas aos cursos, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas e requisitos dos cursos.

3. DO PROGRAMA

3.1. As vagas ofertadas no Programa de Bolsas, por meio do Programa Senac de Gratuidade, destinam-se a pessoas de baixa renda, que sejam alunos matriculados ou egressos da educação básica, cuja renda per capita não ultrapasse 02 (dois) salários

mínimos federais, empregados ou desempregados e usuários dos programas de proteção a pessoas ameaçadas, conforme protocolo de compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio (CNC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

3.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante nos termos da lei.

3.3. A renda familiar mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar (pessoas que residem junto com o candidato) e dividindo o resultado pelo número de pessoas, por exemplo: o candidato reside com três pessoas e a renda de um deles é R\$ 2.000,00 de outro é R\$ 1.500,00 e outros dois não têm renda. Para calcular, deve-se somar todos os valores e dividi-los pelo número de pessoas. Nesse exemplo, o cálculo é $(R\$ 2.000,00 + R\$ 1.500,00 + R\$ 0,00 + R\$ 0,00) / 4 = R\$ 875,00$ per capita (por pessoa).

3.4. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

3.5. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições gratuitas serão realizadas somente via Internet, pelo link: psg2.rn.senac.br no período de **11 de setembro de 2025**, às 14h a **24 de setembro de 2025** às 23h59, (horário de Brasília).

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo o edital e certificar-se que atende aos requisitos indicados no Item 2 e Anexo 3. O local oficial de disponibilização do Edital é no link: <https://lp.rn.senac.br/programa-de-bolsa>

4.3 O processo será válido para o município de Natal nos Centros de Educação Profissional do **Senac Barreira Roxa, Alecrim, Centro, Zona Sul e Zona Norte** localizados nos endereços informados no Anexo II deste edital.

4.4 O candidato não poderá cancelar a inscrição para a realização de uma nova inscrição e não poderá alterar o curso após finalização da inscrição.

4.5 O candidato poderá realizar a inscrição em até dois cursos, desde que sejam oferecidos em turnos diferentes (ex: manhã e tarde). No entanto, não é permitida a

inscrição simultânea em dois cursos técnicos. Na hipótese de descumprimento, será considerada válida apenas a primeira inscrição efetivada pelo sistema.

4.6 Será automaticamente desclassificado da seleção o candidato que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG, data de nascimento e nome.

4.7 O candidato que estiver com dúvidas sobre o **processo de inscrição, reset de senha ou atualização de e-mail** deverá entrar em contato com o suporte on-line do Senac RN através do WhatsApp (84) 98117-9470.
(<https://wa.me/message/ZAZQZZT2Y2XRG1>)

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos para os cursos, será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas;
- b) Classificação obtida pela ordem de inscrição (data e horário) no curso escolhido pelo candidato;
- c) Aprovação nas provas classificatórias, conforme estabelecido no item 5, apenas para os cursos Técnico em Informática para a Internet e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- d) Atendimento aos requisitos do edital e curso pretendido.

5.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado da seleção, conforme classificação, será divulgado no site do Senac RN (www.rn.senac.br), no dia **26/09/2025**.

6.2 O resultado será divulgado em formato de lista, com as situações “SELECIONADO”, E “SUPLENTE”.

- a) Considera-se “SELECIONADO” o candidato inscrito que foi classificado dentro do número de vagas e dos critérios previstos.
- b) Considera-se “SUPLENTE” o candidato que não for selecionado dentro do número de vagas previsto no Edital. Contudo, ele pode vir a exercer as funções de outro selecionado, na falta ou na manifestação deste, isto é, torna-se substituto no caso de desistência de um candidato dado como “SELECIONADO”, podendo ser chamado se houver vagas disponíveis.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os candidatos selecionados deverão comparecer a unidade onde o curso foi ofertado para realizar a sua matrícula no período de **26 a 01/10/2025**, após a divulgação do resultado.

7.2. O candidato, para ter sua matrícula efetivada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pré-requisitos exigido para curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 02 salários-mínimos;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado;
- e) Ter enviado a documentação exigida no ato da inscrição.

8.3 O candidato selecionado deverá comparecer para efetivação da matrícula de forma presencial na Unidade do Senac RN a qual ocorrerá o curso, de acordo com os endereços divulgados no Anexo II, mediante a **apresentação e cópia dos documentos originais**, abaixo relacionados.

8.4.1. Documentação para realização das matrículas nos cursos **LIVRES**:

- a) **Documento de identificação** com foto;
- b) **Documento de identificação** com foto – Responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos.
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de endereço**;
- e) **Comprovante de escolaridade**;

Caso o candidato seja menor de idade, todos os documentos de matrícula deverão ser assinados por seu responsável legal.

8.4.2. Documentação para realização das matrículas nos cursos **TÉCNICOS**:

- a) **Documento de identificação** com foto (RG ou CNH + certidão de nascimento);
- b) **Documento de identificação** com foto – Responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos.
- c) **CPF**;
- d) **Comprovante de endereço**;
- e) **Histórico Escolar do Ensino Médio ou comprovante de escolaridade atualizado compatível com o exigido para o curso Técnico que realizou a inscrição, conforme indicado no Anexo III.**

A entrega da cópia Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado do documento original deverá ser realizada antes da conclusão do curso tendo em vista que é imprescindível para emissão do Diploma em caso de aprovação.

Caso o candidato seja menor de idade, todos os documentos de matrícula deverão ser assinados por seu responsável legal.

8.5 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.6. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.

8.7. A matrícula vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

8.8. Não será permitido solicitar transferência de curso após realização da matrícula.

8.9. As informações apresentadas no ato da matrícula são estritamente confidenciais e de uso exclusivo do Senac AR/RN para finalidade de cadastro de matrícula e contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cronograma geral deste processo de seleção de candidatos pode ser consultado no Anexo I deste Edital.

9.2. Não será aceita a efetivação de qualquer matrícula com documentação incompleta fora do prazo estabelecido neste Edital, independente da justificativa.

9.3. Caso o candidato selecionado desista da vaga ou não compareça para efetivação da matrícula no período estabelecido no Edital, o Senac RN poderá convocar candidatos inscritos suplentes, visando completar o número de vagas ofertadas nos cursos, por meio dos contatos informados no formulário de inscrição, com prazo de comparecimento em até 24 horas úteis considerando a ordem de inscrição.

9.4. O candidato selecionado que for menor de idade deverá comparecer a unidade do Senac com o responsável legal.

9.5. O Senac RN reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas caso não sejam alcançados os números mínimos de matrículas necessárias para realização dos cursos, sem que haja a obrigação de manter a reserva da vaga para o inscrito no Programa de Bolsas.

9.6. Para as turmas mistas (recurso comercial e gratuito), caso não complete a venda de matrículas comerciais, o Senac poderá convocar para realizar matrícula, um número maior de candidatos às vagas gratuitas, acima das vagas divulgadas, mas seguindo a sequência de inscritos para o curso.

9.7. Em caso de adiamento ou cancelamento de turmas, o Senac RN se obrigará a comunicar ao candidato selecionado para a vaga sobre a mudança da oferta para a qual ele esteja inscrito ou matriculado, através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

9.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e Plano de Curso do Senac RN.

9.9. Será de responsabilidade do aluno o deslocamento até a Unidade Operativa do Senac onde o curso será realizado.



ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos no site PSG psg2.rn.senac.br	11/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação resultado final e selecionados para realizar a prova classificatória www.rn.senac.br	26/09/2025
Matrícula Presencial Unidade que o candidato selecionado irá realizar o curso	26/09/2025 (após a divulgação do resultado final) a 01/10/2025



ANEXO II – ENDEREÇOS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO SENAC

Estado	Unidade	Endereço
RN	Senac Alecrim	Av. Alm. Alexandrino de Alencar 556- Alecrim Natal-RN. CEP 59030-350
	Senac Barreira Roxa	Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4020 - Mãe Luíza, Natal - RN, 59090-002
	Senac Centro	R. São Tomé, 444 - Cidade Alta, Natal/RN. CEP: 59025-030
	Senac Zona Sul	Av. Ayrton Senna, 1362 - Neópolis, Natal - RN, 59086-105
	Senac Zona Norte	Travessa Macaé, 2875 - Potengi, Natal/RN. CEP: 59110-185



ANEXO III - CURSOS

▪ CURSOS LIVRES

ORDEM	UNIDADE	CURSO	CH	Vagas	Início_Previsto	Término_Previsto	Frequência	Horário	Idade mínima	Escolaridade
1	CEP ALECRIM	FOTÓGRAFO	190	12	06/10/2025	11/12/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	18	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
2	CEP ALECRIM	FOTÓGRAFO	190	12	06/10/2025	11/12/2025	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	18	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
3	CEP ALECRIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	160	30	06/10/2025	02/12/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	15	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)
4	CEP BARREIRA ROXA	AUXILIAR DE COZINHA	300	24	06/10/2025	30/01/2026	2ª a 5ª	08h às 12h	16	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
5	CEP BARREIRA ROXA	GARÇOM	240	20	06/10/2025	09/01/2026	2ª a 6ª	08h às 12h	18	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
6	CEP BARREIRA ROXA	CAMAREIRA(O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	20	13/10/2025	09/12/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	18	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)



7	CEP BARREIRA ROXA	RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	20	13/10/2025	09/12/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	16	Cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio
8	CEP BARREIRA ROXA	RECEPCIONISTA EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	20	13/10/2025	09/12/2025	2ª a 6ª	13h às 17h	16	Cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio
9	CEP BARREIRA ROXA	SALGADEIRO	160	16	20/10/2025	16/12/2025	2ª a 6ª	13h às 17h	16	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
10	CEP BARREIRA ROXA	SALGADEIRO	160	16	20/10/2025	16/12/2025	2ª a 6ª	18h às 22h	16	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
11	CEP BARREIRA ROXA	CAMAREIRA(O) EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	160	20	27/10/2025	23/12/2025	2ª a 6ª	13h às 17h	18	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)
12	CEP BARREIRA ROXA	GARÇOM	240	20	03/11/2025	04/02/2027	2ª a 6ª	18h às 22h	18	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
13	CEP CENTRO	DEPILADOR	160	15	20/10/2025	16/01/2025	2ª a 6ª	18h30 às 2130	16	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
14	CEP CENTRO	ATENDENTE DE FARMÁCIA	264	30	29/10/2025	07/05/2026	2ª a 5ª	18h30 às 2130	17	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)



15	CEP ZONA NORTE	CUIDADOR DE IDOSO	160	30	29/09/2025	27/11/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	18	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)
16	CEP ZONA NORTE	CABELEIREIRO ASSISTENTE	300	15	29/09/2025	26/01/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	18	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)
17	CEP ZONA NORTE	ASSISTENTE DE MARKETING E VENDAS	160	30	29/09/2025	27/11/2025	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	16	Ensino Fundamental Completo
18	CEP ZONA NORTE	RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	240	30	29/09/2025	23/12/2025	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	17	Ensino Fundamental Completo (1º ao 5º ano)
19	CEP ZONA NORTE	CUIDADOR DE IDOSO	160	30	29/09/2025	27/11/2025	2ª a 6ª	13h às 17h	18	Ensino Fundamental Completo (6º ao 9º ano)
20	CEP ZONA SUL	OPERAR SISTEMAS OPERACIONAIS CLIENTE, APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS	72	15	06/10/2025	29/10/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	14	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
21	CEP ZONA SUL	OPERAR SISTEMAS OPERACIONAIS CLIENTE, APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS	72	15	07/10/2025	09/12/2025	3ª e 5ª	13h30 às 17h30	14	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)
22	CEP ZONA SUL	OPERAR SISTEMAS OPERACIONAIS CLIENTE, APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS	72	15	03/11/2025	01/12/2025	2ª a 6ª	08h às 12h	14	Ensino Fundamental completo (1º ao 5º ano)



23	CEP ZONA SUL	OPERAR SISTEMAS OPERACIONAIS CLIENTE, APLICATIVOS DE ESCRITÓRIO E PERIFÉRICOS	72	15	10/11/2025	05/12/2025	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	14	Ensino Fundamento completo (1º ao 5º ano)
O cronograma mesmo sendo pré-estabelecido, pode sofrer mudanças durante a sua execução em consonância com o calendário.										
Todos os cursos são ofertados presencialmente nas unidades do Senac. No entanto, os cursos classificados como Educação Flexível poderão contar com até 30% da carga horária composta por atividades não presenciais										



▪ **CURSOS TÉCNICOS**

ORDEM	UNIDADE	CURSO	CH	Vagas	Início_Previsto	Término_Previsto	Frequência	Horário	Idade mínima	Escolaridade
24	CEP BARREIRA ROXA	TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	800	35	06/10/2025	10/08/2026	2ª a 6ª	13h às 17h	17	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio
25	CEP BARREIRA ROXA	TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	960	30	06/10/2025	06/10/2026	2ª a 6ª	08h às 12h	16	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio
26	CEP CENTRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	800	30	15/10/2025	20/08/2026	2ª a 6ª	13h30 às 17h30	16	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio
27	CEP CENTRO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1200	25	04/11/2025	04/05/2027	2ª a 5ª	08h às 12h	17	Cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio

O cronograma mesmo sendo pré-estabelecido, **pode sofrer** mudanças durante a sua execução em consonância com o calendário.